



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

T.A. Nº. 212/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 275/2015, PUBLICADO EM 30 DE SETEMBRO DE 2015, ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO, E A FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE CARDIOLOGIA - HOSPITAL PADRE JEREMIAS (2 CRS) – CACHOEIRINHA/RS, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR, CONFORME PROCESSO Nº. 607332000112.

O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, inscrita no CNPJ sob o nº. 87.958.625/0001-49, com sede na Av. Borges de Medeiros, nº. 1501, sexto andar, nesta Capital, neste ato representada pelo seu Titular, Sr. JOÃO GABBARDO DOS REIS, portador da Carteira de Identidade nº. 1003763172 - SSP/RS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 223.127.490-68, doravante denominada CONTRATANTE, e a FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE CARDIOLOGIA - HOSPITAL PADRE JEREMIAS, inscrita no CNPJ sob o nº. 92.898.550/0003-50, CNES sob o nº. 2232103, com sede na Rua Lindolfo Wagner, nº. 185, Parque da Matriz – CACHOEIRINHA/RS, CEP.: 94910-030, fone: 3441-9600, neste ato representada por seu Presidente, Sr. IVO ABRAHÃO NESRALLA, portador da Carteira de Identidade nº. 1002442364, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 001.078.320-20, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 275/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto **PRORROGAR, de 30 de setembro de 2016 até 31 de março de 2017**, o prazo previsto na Cláusula Décima Quinta do Contrato nº. 275/2015, para a prestação de serviços técnico-profissionais especializado à população do SUS no município de CACHOEIRINHA/RS, de acordo com o contido na Informação nº. 4206/2016 - DAHA/GAST, às folhas nº. 699 a 700, em conformidade com o constante no processo administrativo nº. 607332000112.

CLÁUSULA SEGUNDA

Este termo objetiva, também, alterar os valores constantes na Cláusula Sétima – Dos Recursos Financeiros, do Contrato nº. 275/2015, que passa a ser conforme abaixo descrita, de acordo com a Informação nº. 4206/2016 - DAHA/GAST, às folhas nº. 699 a 700 do processo administrativo nº. 607332000112:

“CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS GLOBAIS

O valor anual total estimado para a execução do presente contrato importa em R\$ 38.732.626,44 (trinta e oito milhões, setecentos e trinta e dois mil, seiscentos e vinte e seis reais e quarenta e quatro centavos), e será repassado pela SECRETARIA:

7.1 – DO PAGAMENTO DOS RECURSOS ESTADUAIS E FEDERAIS

7.1.1 Os pagamentos decorrentes de recursos do Ministério da Saúde serão efetuados em parcelas mensais, até o 5º (quinto) dia útil contado a partir da disponibilidade do recurso no Fundo Estadual de saúde (depósito do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Estadual de Saúde dos recursos provenientes do Teto Federal de Assistência do Ministério da Saúde), por força da Gestão Plena do Sistema Único de Saúde do Rio Grande do Sul, conforme Portaria nº 2617/2013.

7.1.2 Os pagamentos decorrentes de recursos Estaduais serão efetuados até o último dia útil do mês subsequente, conforme disponibilidade financeira:

Programação Financeira para o Hospital - Hospitalar	Mensal	Anual
Pós Fixado: FAEC Hospitalar	R\$ 6.019,64	R\$ 72.235,68



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

Pré Fixado: Média Complexidade	R\$ 357.037,28	R\$ 4.284.447,36
Subtotal	R\$ 363.056,92	R\$ 4.356.683,04
Programação Financeira para o Hospital - Ambulatorial	Mensal	Anual
Pré Fixado: Média Complexidade	R\$ 167.314,20	R\$ 2.007.770,40
Subtotal	R\$ 167.314,20	R\$ 2.007.770,40
Programação de Incentivos Estaduais para o Hospital	Mensal	Anual
Casa da Gestante	R\$ 20.000,00	R\$ 240.000,00
Gestante de Alto Risco	R\$ 21.349,82	R\$ 256.197,84
Porta de Entrada na Urgência/ Emergência	R\$ 87.500,00	R\$ 1.050.000,00
Incentivo de Orçamentação	R\$ 2.200.000,00	R\$ 26.400.000,00
Subtotal	R\$ 2.328.849,82	R\$ 27.946.197,84
Programação de Incentivos Federais para o Hospital	Mensal	Anual
INTEGRASUS - Incentivo de Integração ao Sistema Único de Saúde	R\$ 7.920,99	R\$ 95.051,88
IAC - Incentivo à Contratualização	R\$ 231.156,70	R\$ 2.773.880,40
Rede Cegonha - UTI Neonatal	R\$ 52.770,24	R\$ 633.242,88
Rede Cegonha - UTI Convencional	R\$ 76.650,00	R\$ 919.800,00
Subtotal	R\$ 368.497,93	R\$ 4.421.975,16
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - TOTAL	Mensal	Anual
Pré Fixado: Média Complexidade	R\$ 524.351,48	R\$ 6.292.217,76
Pós Fixado: FAEC	R\$ 6.019,64	R\$ 72.235,68
Pré Fixado: Incentivos Financeiros Estaduais	R\$ 2.328.849,82	R\$ 27.946.197,84
Pré Fixado: Incentivos Financeiros Federais	R\$ 368.497,93	R\$ 4.421.975,16
TOTAL	R\$ 3.227.718,87	R\$ 38.732.626,44

7.1.3 Os valores provenientes do Teto Federal de Assistência do Ministério Federal da Saúde – MS que oneram recursos do Fundo de Saúde da SECRETARIA, serão repassados de acordo com a sua forma de financiamento - pré ou pós-fixado - consoante parâmetros abaixo:

§1º – O componente pré-fixado que corresponde aos Procedimentos de Média Complexidade e aos Incentivos Financeiros Federais importa em R\$ 10.714.192,92 (dez milhões, setecentos e quatorze mil, cento e noventa e dois reais e noventa e dois centavos) ano, a ser transferido a CONTRATADA em parcelas mensais de R\$ 892.849,41 (oitocentos e noventa e dois mil, oitocentos e quarenta e nove reais e quarenta e um centavos).

I - Quarenta por cento (40%) do valor pré-fixado do Teto Federal da Assistência do MS, conforme cláusula 7.1.2, §1º, que remontam a R\$ 357.139,76 (trezentos e cinquenta e sete mil, cento e trinta e nove reais e setenta e seis centavos) por mês serão repassados mensalmente e vinculados ao cumprimento das metas de qualidade discriminadas no Documento Descritivo, definida através das seguintes faixas:

a) Cumprimento de 100% a 90% das metas qualitativas pactuadas, correspondente a um repasse de 40% do valor pré-fixado;

b) Cumprimento de menos de 90% das metas qualitativas pactuadas, correspondente a um repasse de idêntico percentual para o pagamento dos 40% do valor pré-fixado.

II – Sessenta por cento (60%) do valor pré-fixado, conforme cláusula 7.1.2, §1º, que remontam a R\$ 535.709,65 (quinhentos e trinta e cinco mil, setecentos e nove reais e sessenta e cinco centavos) por mês serão repassados mensalmente ao estabelecimento hospitalar de acordo com o percentual de cumprimento das metas físicas pactuadas no Documento Descritivo, e definidas por meio das seguintes faixas:

a) Cumprimento de 95% a 105% das metas físicas pactuadas corresponde a um repasse de 100% da parcela referida neste parágrafo;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

b) Cumprimento de 81% a 94% das metas físicas pactuadas corresponde a um repasse de 80% do valor da parcela referida neste parágrafo;

c) Cumprimento de 70% a 80% das metas físicas pactuadas corresponde a um repasse de 70% do valor da parcela referida neste parágrafo.

7.1.4 O componente pós-fixado, que corresponde aos Procedimentos de Alta Complexidade e aos Procedimentos Estratégicos – FAEC, já cadastrados, será repassado À CONTRATADA, após o processamento, aprovação e concomitantemente à respectiva transferência financeira do Ministério da Saúde, estimando-se um valor médio mensal de R\$ 6.019,64 (seis mil e dezenove reais e sessenta e quatro centavos).

7.1.5 O recurso financeiro relativo ao Programa de Reestruturação dos Hospitais Filantrópicos – IAC, conforme disposto na Portaria GM nº 3166/2013 será repassado ao HOSPITAL, concomitantemente à respectiva transferência financeira do Ministério da Saúde.

7.1.6 Os recursos provenientes da Política de Incentivo Estadual à Qualificação da Atenção Secundária e Terciária em Saúde (PIES – AST) serão repassados de acordo com a sua forma de financiamento - pré e pós-fixado - consoante parâmetros abaixo:

I - O componente pré-fixado importa em R\$ 27.946.197,84 (vinte e sete milhões, novecentos e quarenta e seis mil, cento e noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos), sendo pago em parcelas mensais de R\$ 2.328.849,82 (dois milhões, trezentos e vinte e oito mil, oitocentos e quarenta e nove reais e oitenta e dois centavos).

II - O componente pós-fixado importa em R\$ 0,00 (zero reais), sendo pago em parcelas mensais de R\$ 0,00 (zero reais).

§1º – Os Incentivos Estaduais, pagos pós-fixados, serão repassados ao prestador de forma pré-fixada, conforme Resolução CIB/RS nº 358/13. O não cumprimento da prestação dos serviços acarretará em suspensão dos incentivos ou descontos proporcionais;

7.1.7 O cumprimento das metas quantitativas e qualitativas, estabelecidas no Documento Descritivo, bem como o acompanhamento dos serviços contratados, deverão ser atestados pela Comissão de Acompanhamento do Contrato através da apresentação de relatório mensal junto à SECRETARIA.

7.1.8 A avaliação do cumprimento das metas deverá ser global e não de procedimentos específicos.

7.1.9 Caso a CONTRATADA não atinja pelo menos 50% (cinquenta por cento) das metas qualitativas ou quantitativas pactuadas por 3 (três) meses consecutivos ou 5 (cinco) meses alternados, terá o instrumento de contratualização e Documento Descritivo revisados, ajustando-os de forma a reduzir as metas e os valores dos recursos a serem repassados, de acordo com a produção do hospital, mediante aprovação do gestor local.

7.1.10 A Secretaria Estadual de Saúde aumentará o teto financeiro (alta complexidade ambulatorial e internamento) e o repasse de verbas que se trata este contrato (média complexidade ambulatorial e internamento) na mesma proporção que o Ministério da Saúde aumentar o valor dos procedimentos existentes nas tabelas do SUS, e, **anualmente e/ou** quando da renovação do Documento Descritivo, deverá ser feita a revisão dos valores financeiros, mantendo o equilíbrio econômico e financeiro do contrato.

7.2 – Em havendo sazonalidade na prestação do objeto do presente contrato, o montante será pré-fixado e pago integralmente nas parcelas mensais estipuladas no presente contrato, desde que cumpridas pelas unidades da CONTRATADA as metas estabelecidas, para todo o período, no Documento Descritivo.”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

CLÁUSULA TERCEIRA

Visa ainda, este Termo Aditivo, ALTERAR o Documento Descritivo, constante no Anexo I do Contrato nº. 275/2015, de acordo com o contido na Informação nº. 4206/2016 - DAHA/GAST, às folhas nº. 699 a 700 do processo administrativo nº. 60733-20.00/11-2, passando a ser conforme abaixo descrito:

**Documento Descritivo
FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE CARDIOLOGIA
CACHOEIRINHA**

**1ª PARTE
METAS QUALITATIVAS**

A - Atenção à Saúde

1. 1. Redução da taxa de infecções hospitalares.
Meta: Manter a taxa de infecção hospitalar abaixo de 5% dos pacientes atendidos.
Pontuação: 10
2. 2. Manter em funcionamento o comitê de investigação de óbitos materno e neonatal
Meta: Apresentação de relatório mensal com análise dos óbitos ocorridos
Pontuação: 5
3. 3. Redução da taxa de cesáreas no SUS.
Meta: Manter a taxa de cesáreas até 30% dos partos realizados.
Pontuação: 5
4. Realização das cirurgias eletivas estratégicas de mutirão (AIH dígito 5) com anestesia incluída.
Meta: Mínimo 30 (trinta) cirurgias/mês.
Pontuação: 10
5. Manter o protocolo técnico nos serviços de neonatologia para avaliação de bebês, através de avaliação instrumental em berçário, com a realização do "teste da orelhinha".
Meta: 100% dos nascidos vivos.
Pontuação: 5
6. Teste rápido de HIV para gestantes.
Meta: Atingir 100% das gestantes não testadas
Pontuação: 5
7. Manter ambulatório para cardiopatias graves, com objetivo de redução de reinternações recidivantes.
Meta: Atender 100% dos pacientes cardiopatas graves, oriundos de internação prévia neste hospital
Pontuação: 10

B - Participação nas políticas prioritárias do SUS

8. Implementar atividades humanizadoras conforme a política nacional de humanização do SUS
Meta: Criação de novas atividades a cada trimestre.
Pontuação: 10

C - Gestão Hospitalar

9. Notificação e encaminhamento para a Secretaria Municipal de Saúde da cidade de onde o paciente é oriundo, em especial dos bebês, com diagnóstico de deficiência auditiva, física (estomia), mental, autismo ou déficit sensoriomotor, ou suspeita, a respectiva Central de Regulação da Reabilitação.
Meta: 100% dos pacientes identificados
Pontuação: 5
10. Relatório mensal para o gestor local com o nome, endereço e telefone para contato dos pacientes crônicos que apresentam internações recidivantes.
Meta: 100% dos pacientes crônicos após a sua alta hospitalar.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

Pontuação: 5

D - Desenvolvimento Profissional/Ensino

11. Cursos de treinamentos e aperfeiçoamentos de funcionários: no mínimo um curso por ano para cada funcionário do Hospital.

Meta: 100% dos funcionários

Pontuação: 10

12. Manter em atividade a ouvidoria institucional

Meta: Apresentar relatórios trimestrais de dúvidas, reclamações, denúncias, sugestões ou elogios sobre os serviços prestados

Pontuação: 10

13. Manter pesquisa própria de satisfação do usuário.

Meta: Atingir a 50% dos usuários em nível de internação com apresentação de relatórios trimestrais à Comissão de Acompanhamento do Contrato.

Pontuação: 10

Pontuação e pactuação das Metas de Qualidade

1. Avaliação mensal totalizando 40% do recurso pré-fixado, conforme consta estabelecido no contrato

2. Pontuação: 100

> 90 = 40% do valor-préfixado

< 90 = somatório de pontos atendidos transformados em percentual para o pagamento dos 40% do valor pré-fixado.

2ª PARTE
METAS QUANTITATIVAS
SERVIÇOS CONTRATADOS

§1º Os serviços ora contratados têm por base a série histórica do período de 2015/05 até 2016/04. Incluindo nos quantitativos financeiros os valores referentes aos serviços dos profissionais autônomos e OPME.

I – O prestador deve respeitar a legislação que rege suas habilitações, tanto estaduais quanto federais.

II – A distribuição de leitos, conforme cadastro no CNES vigente à data da contratação, compreende as seguintes áreas:

Especialidade		Leitos Existentes	Leitos SUS
CIRÚRGICO	GINECOLOGIA	5	5
	CIRURGIA GERAL	2	2
CLÍNICO	CLÍNICA GERAL	18	18
COMPLEMENTAR	UNIDADE INTERMEDIÁRIA NEONATAL	10	10
	UTI NEONATAL - TIPO II	10	10
	UNIDADE DE CUIDADOS INTERMEDIÁRIOS NEONATAL CONVENCIONAL	10	0
OBSTÉTRICO	OBSTETRÍCIA CLÍNICA	18	18
	OBSTETRÍCIA CIRÚRGICA	5	5
PEDIÁTRICO	PEDIATRIA CLÍNICA	15	15
TOTAL		93	83

III – O atendimento ambulatorial e hospitalar, que compreende a atenção integral, será efetuado de acordo com a capacidade instalada do Hospital e a necessidade do usuário, conforme as seguintes pactuações, realizadas entre os



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

gestores do SUS e o contratado:

Área Hospitalar

Financiamento FAEC Média Complexidade Hospitalar Forma de Organização	Mês		Ano	
	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
02 - Média Complexidade	11	R\$ 6.019,64	132	R\$ 72.235,68
Subtotal	11	R\$ 6.019,64	132	R\$ 72.235,68

Financiamento MAC Média Complexidade Hospitalar Forma de Organização	Mês		Ano	
	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
03 - Procedimentos clínicos	195	R\$ 236.928,90	2340	R\$ 2.843.146,80
0310 - Parto e nascimento	132	R\$ 73.401,24	1584	R\$ 880.814,88
04 - Procedimentos cirúrgicos - Eletivo	38	R\$ 11.458,14	456	R\$ 137.497,68
0411 - Cirurgia obstétrica - Urgência	50	R\$ 35.249,00	600	R\$ 422.988,00
Subtotal	415	R\$ 357.037,28	4980	R\$ 4.284.447,36

Área Ambulatorial

Financiamento MAC Média Complexidade Ambulatorial Forma de Organização	Mês		Ano	
	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	11000	R\$ 39.490,00	132000	R\$ 473.880,00
0203 - Diagnóstico por anatomia patológica e citopatologia	31	R\$ 952,51	372	R\$ 11.430,12
0204 - Diagnóstico por radiologia	1397	R\$ 12.027,06	16764	R\$ 144.324,72
0205 - Diagnóstico por ultra-sonografia	455	R\$ 14.191,45	5460	R\$ 170.297,40
021102 - Diagnóstico em cardiologia	164	R\$ 844,60	1968	R\$ 10.135,20
021104 - Diagnóstico em ginecologia-obstetrícia	109	R\$ 184,21	1308	R\$ 2.210,52
021107 - Diagnóstico em otorrinolaringologia/fonoaudiologia	133	R\$ 1.796,83	1596	R\$ 21.561,96
0301010048 - CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO)	4100	R\$ 25.830,00	49200	R\$ 309.960,00
0301010072 - CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	244	R\$ 2.440,00	2928	R\$ 29.280,00
0301060029 - ATENDIMENTO DE URGENCIA C/ OBSERVACAO ATE 24 HORAS EM ATENCAO ESPECIALIZADA	600	R\$ 7.482,00	7200	R\$ 89.784,00
0301060096 - ATENDIMENTO MEDICO EM UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	5000	R\$ 55.000,00	60000	R\$ 660.000,00
0301100012 - ADMINISTRACAO DE MEDICAMENTOS NA ATENCAO ESPECIALIZADA.	3228	R\$ 2.033,64	38736	R\$ 24.403,68
0306 - Hemoterapia	2	R\$ 16,18	24	R\$ 194,16
04 - Procedimentos cirúrgicos	217	R\$ 5.025,72	2604	R\$ 60.308,64
Subtotal	26680	R\$ 167.314,20	320160	R\$ 2.007.770,40

IV - Os recursos financeiros correspondentes aos Incentivos Federais e aos Incentivos Estaduais de cofinanciamento aos Hospitais vinculados ao SUS serão repassados ao prestador conforme as regras estabelecidas em Portarias e Resoluções específicas e estão informados no quadro abaixo:

Classificação	Incentivo	Número Parcelas	Valor Parcela
Estadual	Casa da Gestante	12	R\$ 20.000,00
Estadual	Gestante de Alto Risco	12	R\$ 21.349,82
Estadual	Porta de Entrada na Urgência/ Emergência	12	R\$ 87.500,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

Estadual	Incentivo de Orçamentação	12	R\$ 2.200.000,00
Federal	INTEGRASUS - Incentivo de Integração ao Sistema Único de Saúde	12	R\$ 7.920,99
Federal	IAC - Incentivo à Contratualização	12	R\$ 231.156,70
Federal	Rede Cegonha - UTI Neonatal	12	R\$ 52.770,24
Federal	Rede Cegonha - UTI Convencional	12	R\$ 76.650,00
Subtotal			R\$ 2.697.347,75

SÍNTESE DE VALORES

Financiamento MAC		
Média Complexidade	Mensal	Anual
AMBULATORIAL	R\$ 167.314,20	R\$ 2.007.770,40
HOSPITALAR	R\$ 357.037,28	R\$ 4.284.447,36
Subtotal	R\$ 524.351,48	R\$ 6.292.217,76
Financiamento FAEC		
Média Complexidade	Mensal	Anual
HOSPITALAR	R\$ 6.019,64	R\$ 72.235,68
Subtotal	R\$ 6.019,64	R\$ 72.235,68
Incentivos		
Classificação	Mensal	Anual
ESTADUAL	R\$ 2.328.849,82	R\$ 27.946.197,84
FEDERAL	R\$ 368.497,93	R\$ 4.421.975,16
Subtotal	R\$ 2.697.347,75	R\$ 32.368.173,00
TOTAL GERAL	R\$ 3.227.718,87	R\$ 38.732.626,44

Pontuação e pactuação das Metas Físicas

1. Avaliação mensal totalizando 60% do recurso pré-fixado, conforme consta estabelecido no contrato
2. Pontuação: 100
3. Sessenta por cento (60%) do valor pré-fixado, será repassado mensalmente ao Hospital de acordo com o percentual de cumprimento das metas físicas hospitalares e ambulatoriais acima pactuadas, de acordo com as seguintes faixas:
 - I - cumprimento de 95 a 105 pontos corresponde a um repasse de 100 % dos 90%
 - II - cumprimento de 81 a 94 pontos corresponde a um repasse de 80 % dos 90%
 - III - cumprimento de 70 a 80 pontos corresponde a um repasse de 70 % dos 90%

CLÁUSULA QUARTA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta do seguinte recurso financeiro:

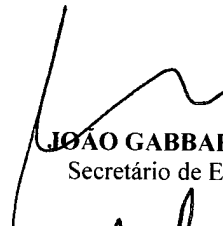
Recurso União (MAC, FAEC e Incentivos Financeiros Federais)	Recurso Estadual (Ação de Apoio aos Hospitais)
U.O: 20.95	U.O: 20.95
Recurso.....: 1681 e/ou 0006	Recurso.....: 0006
Projeto.....: 8065 e/ou 8065	Projeto.....: 8514, 8513, 8521, 8512
NAD.....: 3.3.90.39.3988	NAD.....: 3.3.90.39.3912
Empenho.....: 16003975360	Empenho.....: 16003975427
Data.....: 01/09/2016	Data.....: 01/09/2016



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

Permanecem inalteradas e, por este termo ratificado, as demais cláusulas do contrato ora aditado.
E, por estarem assim justas e acertadas, as partes lavram o presente instrumento em 02 (duas) vias,
de igual teor e forma.

Porto Alegre, 09 de SETEMBRO de 2016.


JOÃO GABBARDO DOS REIS
Secretário de Estado da Saúde

FRANCISCO A. Z. PAZ
Secretário de Estado da Saúde
Adjunto


IVO ABRAHÃO NESRALLA
Presidente da Fundação Universitária de Cardiologia -
Hospital Padre Jeremias

populacional, conforme Plano de Saúde da CONTRATANTE, com vistas à sua distritalização, e serão ofertados com base nas indicações técnicas do planejamento da saúde mediante compatibilização das necessidades da demanda e a disponibilidade de recursos financeiros.; OBJETO DO ADITIVO: Nº T A DCC 206/2016, Processo Nº 44487-2000/08-4, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado a ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO DE SANTA CATARINA - HOSPITAL SAGRADA FAMÍLIA. CLÁUSULA PRIMEIRA: ALTERAR o prazo previsto na Cláusula Décima Quinta, do contrato nº 447/2014, que passam a ser como descrito na Cláusula Primeira deste Termo. CLÁUSULA SEGUNDA: ALTERAR os valores constantes na Cláusula Sétima, que passam a ser conforme descrito na cláusula segunda deste Termo. CLÁUSULA TERCEIRA: ALTERAR as despesas do contrato 447/2014 que passa a ser conforme descrito na Cláusula Terceira deste Termo. CLÁUSULA QUARTA: ALTERAR o Documento Descritivo que passa a ser conforme descrito na Cláusula Quarta deste Termo. EFICÁCIA: o presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da publicação no Diário Oficial do Estado. PRAZO: 12/09/2014 até 12/09/2017; VALOR: R\$ 4.331.470,68 (Total); ORÇAMENTÁRIO: UO 20 95 Projeto 8065 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 1681, UO 20 95 Projeto 8521 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 0006; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: NºCONT DCC/447/2014 Número Empenho: 16003943900, 16003944093.

Codigo: 1676906

Assunto: Contrato
Expediente: 054399-2000/06-3

Termo Aditivo Nº 4 Contrato: 2014/022153

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretária da Saúde; CONTRATADO: Assoc Educadora Sao Carlos Aesc; OBJETO: O presente tem por objeto estabelecer as bases da relação entre as partes integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados a usuários do Sistema Único de Saúde que deles necessitem.; OBJETO DO ADITIVO Nº T A DCC 182/2016, Processo Nº 54399-2000/06-3, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado a ASSOCIAÇÃO EDUCADORA SÃO CARLOS - AESC - HOSPITAL BENEFICENTE NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES. CLÁUSULA PRIMEIRA: ALTERAR o prazo previsto na Cláusula Décima Quinta, do contrato nº 517/2014, que passam a ser como descrito na Cláusula Primeira deste Termo. CLÁUSULA SEGUNDA: ALTERAR os valores constantes na Cláusula Sétima, que passam a ser conforme descrito na cláusula segunda deste Termo. CLÁUSULA TERCEIRA: ALTERAR o Documento Descritivo que passa a ser conforme descrito na Cláusula Terceira deste Termo. CLÁUSULA QUARTA: ALTERAR as despesas do contrato 517/2014 que passa a ser conforme descrito na Cláusula Quarta deste Termo. EFICÁCIA: o presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.; PRAZO: 07/10/2014 até 07/10/2017; VALOR: R\$ 15.180.081,60 (Total); ORÇAMENTÁRIO: UO: 20.95 Projeto: 8065 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 1681, UO: 20.95 Projeto: 8521 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 0006; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: NºCONT DCC/517/2014. Número Empenho: 16003866227; 16003866259

Codigo: 1676907

Assunto: Contrato
Expediente: 067974-2000/06-3

Termo Aditivo Nº 2 Contrato: 2014/021880

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretária da Saúde; CONTRATADO: Soc Hospl Nossa Senhora Auxiliadora; OBJETO: O presente tem por objeto estabelecer as bases da relação entre as partes integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados a usuários do Sistema Único de Saúde que deles necessitem.; OBJETO DO ADITIVO Nº T A DCC 203/2016, Processo Nº 67974-2000/06-3, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado a SOCIEDADE HOSPITALAR NOSSA SENHORA AUXILIADORA. CLÁUSULA PRIMEIRA: ALTERAR o prazo previsto na Cláusula Décima Quinta, do contrato nº 452/2014, que passam a ser como descrito na Cláusula Primeira deste Termo. CLÁUSULA SEGUNDA: ALTERAR os valores constantes na Cláusula Sétima, que passam a ser conforme descrito na cláusula segunda deste Termo. CLÁUSULA TERCEIRA: ALTERAR o Documento Descritivo que passa a ser conforme descrito na Cláusula Terceira deste Termo. CLÁUSULA QUARTA: ALTERAR as despesas do contrato 452/2014 que passa a ser conforme descrito na Cláusula Quarta deste Termo. EFICÁCIA: o presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da publicação no Diário Oficial do Estado. PRAZO: 12/09/2014 até 12/09/2017; VALOR: R\$ 1.643.727,24 (Total); ORÇAMENTÁRIO: UO 20 95 Projeto 8065 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 1681, UO: 20.95 Projeto 8516 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 0008; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: NºCONT DCC/452/2014 Número Empenho: 16003945099, 16003946581.

Codigo: 1676908

Assunto: Contrato
Expediente: 013748-2000/11-8

Termo Aditivo Nº 2 Contrato: 2014/021882

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretária da Saúde; CONTRATADO: Assoc Beneficente Santa Rosa de Lima; OBJETO: O presente tem por objeto estabelecer as bases da relação entre as partes integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados a usuários do Sistema Único de Saúde que deles necessitem.; OBJETO DO ADITIVO Nº T A DCC 204/2016, Processo Nº 13748-2000/11-8, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA ROSA DE LIMA - HOSPITAL SANTA ROSA DE LIMA. CLÁUSULA PRIMEIRA: ALTERAR o prazo previsto na Cláusula Décima Quinta, do contrato nº 383/2014, que passam a ser como descrito na Cláusula Primeira deste Termo. CLÁUSULA SEGUNDA: ALTERAR os valores constantes na Cláusula Sétima, que passam a ser conforme descrito na cláusula segunda deste Termo. CLÁUSULA TERCEIRA: ALTERAR o Documento Descritivo que passa a ser conforme descrito na Cláusula Terceira deste Termo. CLÁUSULA QUARTA: ALTERAR as despesas do contrato 383/2014 que passa a ser conforme descrito na Cláusula Quarta deste Termo. EFICÁCIA: o presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da publicação no Diário Oficial do Estado. PRAZO: 12/09/2014 até 12/09/2017; VALOR: R\$ 2.180.304,12 (Total); ORÇAMENTÁRIO: UO 20 95 Projeto 8065 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 1681, UO 20 95 Projeto 8521 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 0006; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: NºCONT DCC/383/2014 Número Empenho: 16003929157, 16003931420

Codigo: 1676909

Assunto: Contrato
Expediente: 060898-2000/08-5

Termo Aditivo Nº 2 Contrato: 2014/021852

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretária da Saúde; CONTRATADO: Fundacao Araucaria; OBJETO: O presente tem por objeto estabelecer as bases da relação entre as partes integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados a usuários do Sistema Único de Saúde que deles necessitem.; OBJETO DO ADITIVO Nº T A DCC 200/2016, Processo Nº 60898-2000/08-5, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado a FUNDACAO ARAUCARIA - HOSPITAL SAO JOSE. CLÁUSULA PRIMEIRA: ALTERAR o prazo previsto na Cláusula Décima Quinta, do contrato nº 433/2014, que passam a ser como descrito na Cláusula Primeira deste Termo. CLÁUSULA SEGUNDA: ALTERAR os valores constantes na Cláusula Sétima, que passam a ser conforme descrito na cláusula segunda deste Termo. CLÁUSULA TERCEIRA: ALTERAR o Documento Descritivo que passa a ser conforme descrito na Cláusula Terceira deste Termo. CLÁUSULA QUARTA: ALTERAR as despesas do contrato 433/2014 que passa a ser conforme descrito na Cláusula Quarta deste Termo. EFICÁCIA: o presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da publicação no Diário Oficial do Estado. PRAZO: 10/09/2014 até 10/09/2017; VALOR: R\$ 3.205.266,24 (Total); ORÇAMENTÁRIO: UO 20 95 Projeto 8065 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 1681, UO: 20.95 Projeto 8521 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 0006; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: NºCONT DCC/433/2014 Número Empenho: 16003868512, 16003868540

Codigo: 1676910

Assunto: Contrato
Expediente: 025136-2000/10-4

Termo Aditivo Nº 2 Contrato: 2014/021917

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretária da Saúde; CONTRATADO: Assoc Hospl Comunit e Benef de Nonoi; OBJETO: O presente tem por objeto estabelecer as bases da relação entre as partes integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados a usuários do Sistema Único de Saúde que deles necessitem.; OBJETO DO ADITIVO Nº T A DCC 210/2016, Processo Nº 25136-2000/10-4, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado a ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR COMUNITÁRIA E BENEFICENTE DE NONOAI. CLÁUSULA PRIMEIRA: ALTERAR o prazo previsto na Cláusula Décima Quinta, do contrato nº 343/2014, que passam a ser como descrito na Cláusula Primeira deste Termo. CLÁUSULA SEGUNDA: ALTERAR os valores constantes na Cláusula Sétima, que passam a ser conforme descrito na cláusula segunda deste Termo. CLÁUSULA TERCEIRA: ALTERAR o Documento Descritivo que passa a ser conforme descrito na Cláusula Terceira deste Termo. CLÁUSULA QUARTA: ALTERAR as despesas do contrato 343/2014 que passa a ser conforme descrito na Cláusula Quarta deste Termo. EFICÁCIA: o presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da publicação no Diário Oficial do Estado. PRAZO: 16/09/2014 até 16/09/2017; VALOR: R\$ 4.731.675,36 (Total); ORÇAMENTÁRIO: UO 20 95 Projeto: 8065 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 1681, UO: 20.95 Projeto: 8521 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 0006; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: NºCONT DCC/343/2014 Número Empenho: 16003975541; 16003975568

Codigo: 1676911

Assunto: Contrato
Expediente: 060733-2000/11-2

Termo Aditivo Nº 1 Contrato: 2015/021178

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretária da Saúde; CONTRATADO: Fund Universitaria de Cardiologia; OBJETO: O presente tem por objeto estabelecer as bases da relação entre as partes integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados a usuários do Sistema Único de Saúde que deles necessitem.; OBJETO DO ADITIVO Nº T A DCC 212/2016, Processo Nº 60733-2000/11-2, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado a FUNDACAO UNIVERSITARIA DE CARDIOLOGIA - HOSPITAL PADRE GEREMIAS. CLÁUSULA PRIMEIRA: ALTERAR o prazo previsto na Cláusula Décima Quinta, do contrato nº 275/2015, que passam a ser como descrito na Cláusula Primeira deste Termo. CLÁUSULA SEGUNDA: ALTERAR os valores constantes na Cláusula Sétima, que passam a ser conforme descrito na cláusula segunda deste Termo. CLÁUSULA TERCEIRA: ALTERAR o Documento Descritivo que passa a ser conforme descrito na Cláusula Terceira deste Termo. CLÁUSULA QUARTA: ALTERAR as despesas do contrato 275/2015 que passa a ser conforme descrito na Cláusula Quarta deste Termo. EFICÁCIA: o presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da publicação no Diário Oficial do Estado. PRAZO: 30/09/2015 até 31/03/2017; VALOR: R\$ 38.732.626,44 (Total); ORÇAMENTÁRIO: UO 20 95 Projeto: 8065 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 1681, UO: 20.95 Projeto: 8521 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 0006; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: NºCONT DCC/275/2015 Número Empenho: 16003975360; 16003975427.

Codigo: 1676912**RECURSOS HUMANOS**

Assunto: Afastamento
Expediente: 16/2000-0063146-9
Nome: Carla Adriane Jarczewski
Id.Func./Vínculo: 1668306/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Médico - D
Lotação: Secretária da Saúde

AUTORIZA o afastamento do servidor, nos termos do Decreto 40879/01, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo
Localidade de destino: Brasília/DF
Período de afastamento: 06/11/2016 a 07/11/2016
Evento e justificativa: Reunião de Validadores do SITESB
Condição: Sem ônus

Codigo: 1676913